

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Portaria GR-4.162, de 13-4-2009**
*Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O cargo de Professor Doutor criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, e distribuído pela Portaria GR-4046-2009, de 1094793, fica redistribuído da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto para o Curso de Ciências da Atividade Física da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.1940.86.2).

**Portaria GR-4163, de 13-4-2009**
*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria do Espaço Físico da Universidade de São Paulo, 4 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	Auxiliar de Administração	1
Básico I G	Auxiliar de Topógrafo/Agrimensor	1
Superior I A	Engenheiro	2

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.347.82.3).

## COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Primeiro Termo de Aditamento de Contrato**
Contrato 057/2008, objetivando a execução de obra, em regime de empreitada por preço global, para reforma parcial do edifício sede da Coseas. A Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Social, inscrita no CNPJ 63.025.530/0003-76, representada pela sua Coordenadora decida:
Cláusula 1ª - Aditar a Cláusula 1ª do contrato 057/08, assinado em 26-11-2008, referente ao acréscimos de serviços correspondente a 10,35% do valor total contratado. Ratificando, outrossim, todas as demais cláusulas e condições do referido contrato e posterior aditamento.

## EDITORA DA USP

**Extratos de Contratos de Edições**
Contratante: Editora da USP. Contratado: Heliana Angotti Salgueiro. Contrato de edição da obra "Cidades Capitais do Século XIX: Racionalidade, Cosmopolitismo e Transferência de Modelos". Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 6-4-2009. Processo 2009.1.112.91.7.
Contratante: Editora da USP. Contratado: Heliana Angotti Salgueiro. Contrato de edição da obra "Bernard Lepetit: Por Uma Nova História Urbana". Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 6-4-2009. Processo 2009.1.113.91.3.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

**Despacho da Reitora, de 1º-4-2009**
**Ratificando**, no Proc. 08.1.888.7.8, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Escola de Enfermagem. Contratado: Instrulab Instrumentos para Laboratórios Ltda., CNPJ 89.057.731/0001-87.

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

**Extrato de Termo de Contrato**
Processo 09.1.594.11.3. Parecer CJP 514-2009. Contrato 20-2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: S. Maluf Engenharia e Obras Ltda. Do Objeto: Serviço de engenharia para execução de muro de arrimo na Fazenda Areão. Do Prazo: 45 dias corridos, contados da data da Autorização para Início do Serviço. Valor: R\$ 14.465,75. Data da assinatura: 7-4-09.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portaria da Diretora, de 13-4-2009**
**Designando** o aluno Roger Buono, a partir de 1º-5-2009, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Linguas, área de Japonês, da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-CL-038-2008, publicado no D.O. de 11-10-2008.

**Comunicado**
Edital ATAC-DLL-018-2009.

Abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Linguística, da FFLCH-USP.

Estarão abertas no período de 24-4 a 15-5-2009, das 9 às 20h, na Secretaria do Departamento de Linguística, à Av. Professor Luciano Gualberto, 403 – sala 16 – Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para preenchimento de uma vaga para a função de Monitor-Bolsista, com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do seu diploma ou, ainda, alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, da FFLCH-USP.

Em qualquer caso, exige-se que o candidato não possua vínculo empregatício de espécie alguma, nem receba qualquer tipo de bolsa de ensino ou pesquisa durante a vigência da monitoria.

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico Administrativo da FFLCH-USP, correspondente R\$ 525,24; vigentes por 80 horas mensais trabalhadas (20 horas por semana), sem vínculo empregatício com a unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: CIC, RG, curriculum vitae e vínculo acadêmico da FFLCH (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço, email e telefone para contato.

O processo seletivo será feito em duas etapas:

1) Através de uma Pré-Seleção baseada em exame do curriculum vitae, do histórico escolar e dos principais trabalhos e atividades acadêmicas do candidato. Essa etapa será feita por uma Comissão de Seleção indicada pelo Departamento de Linguística, sem a presença dos candidatos. Será dada especial atenção ao bom desempenho acadêmico do candidato, expresse, sobretudo em seu histórico escolar.

Todos os candidatos devem comparecer impreterivelmente à secretaria do Departamento de Linguística no dia 25-5-2009, das 9 às 20h, para conhecer os resultados da pré-seleção. Nessa ocasião os candidatos pré-selecionados tomarão conhecimento do local e data exatos da segunda etapa do processo seletivo, descrita a seguir:

2) Mediante Entrevista e, a seguir, prova prática dos conhecimentos ligados às atividades do futuro monitor, isto é, redação e revisão, criação de páginas WEB, diagramação, tratamento de imagens, edição de texto e pesquisas na internet. O candidato deverá saber operar os seguintes programas: Dreamweaver (Macromedia), GIMP (software livre), Pagemaker (Adobe) e Writer (do pacote OpenOffice). São essenciais a capacidade de produção e revisão de textos acadêmicos, bem como a criatividade e a afinidade para com as disciplinas linguísticas.

Os resultados finais da seleção serão divulgados na Secretaria do Departamento de Linguística no dia 1º-6-2009, a partir das 9h. Serão apresentados em ordem os nomes dos três primeiros colocados. O candidato em primeiro lugar será imediatamente convocado para início das atividades. Em caso de impedimento de qualquer espécie deste, a qualquer tempo a contar da realização do concurso até um ano após, o 2º e o 3º colocado serão chamados pela ordem.

Durante o período de suas atividades, o monitor deverá apresentar ao Departamento de Linguística, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental de Linguística.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno assim o solicitar por escrito.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

**Terceiro Termo de Aditamento de Contrato**
Contrato 028-2008. Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: MDL Construções e Comércio Ltda. Proc. 08.1.7175.25.5. Cláusula aditada: Cláusula 1ª - Objeto do contrato: Fica acrescido os serviços adicionais constantes da proposta da contratada datada de 27-3-2009. Cláusula quarta - Valor e Pagamento: O valor do contrato fica acrescido em R\$ 5.398,74, perfazendo um valor total de R\$ 83.998,35. Data da assinatura: 6-4-2009.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Superintendente, de 13-4-2009**
**Homologando**, no Processo USP 09.1.365.62.9, Modalidade: Pregão Registro de Preço - Menor Preço 17-2009, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 7-4-2009, e autorizando a despesa.

**Resumo de Contrato**
Processo 09.1.204.62.5. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: B.B. Distribuidora de carnes Ltda. Objeto: Fornecimento de carne bovina. Valor global do contrato: R\$ 130.490,00. Data da assinatura: 25-3-2009.

## INSTITUTO DE FÍSICA

**Despacho do Diretor, de 13-4-2009**
**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso XXI, do artigo 24, da Lei 8.666-93, e alterações posteriores. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo 2009.1.487.43.0 - Fornecedor: Janis Research Company, Inc.

## MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

**Comunicado**
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - MAE/USP
Edital - Processo Seletivo 2009
Das Inscrições
14/04/09 a 08/05/09 - inscrição para seleção de ingresso no 2º semestre de 2009, no balcão da Seção Acadêmica do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP.

Documentos exigidos:
- cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso superior (graduação);
- cópia do histórico escolar, onde conste a data da colação de grau;

- curriculum vitae atualizado (recomenda-se aos candidatos o uso do currículo Lattes);
- cópia do diploma de mestrado ou ata de defesa (para doutorado);
- cópia do histórico escolar do mestrado (para o doutorado);
- cópia da carteira de identidade (RG) e do CIC (exceto para alunos estrangeiros), não será aceito carteira de habilitação;
- duas cópias do projeto de pesquisa, na formatação indicada pelo Programa, com anuência do orientador.
- carta de anuência da instituição responsável pela guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado (especificamente para os candidatos com projetos que tem como objetivo a análise de acervos arqueológicos/etnológicos não pertencentes ao MAE-USP).

Para Alunos Estrangeiros: é obrigatória a apresentação do visto regular tanto para a matrícula como para frequência às aulas, concedendo-se, quando necessário, o prazo máximo de 30 dias, a contar da data de entrada no Brasil, para a entrega da cópia do protocolo do pedido de registro no Departamento de Polícia Federal à Seção Acadêmica. Ultrapassado esse prazo, o aluno, ainda que aprovado na seleção estará sujeito ao desligamento do curso.

Serão aceitas inscrições por procuração.
Das Datas e Horários dos Exames de Seleção:
18/05/2009 - 09h às 11h - exame de proficiência em língua estrangeira (escrito).
18/05/2009 - 14h às 16h - exame de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (escrito).
19/05/2009 - 10h às 12h - divulgação do resultado do exame de proficiência.
20/05/2009 - 14h às 17h - prova de conhecimentos (escrita).

21/05/2009 - 15 horas - resultado da prova de conhecimentos.
22/05/2009 - 15 horas - resultado da análise de currículo e projeto.

26/05/2009 - divulgação do resultado final.
Dos Prazos para Solicitação de Revisão de Provas:
Exame de proficiência em língua estrangeira e língua portuguesa - das 10hs às 18hs do dia 19/05/09
Prova de conhecimentos em Arqueologia - das 15hs às 18hs do dia 21/05/09
Avaliação de curriculum vitae e projeto - das 15hs às 18hs do dia 22/05/09
Do Processo Seletivo:
O ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do MAE-USP dependerá de processo seletivo constituído das

seguintes provas, todas eliminatórias. A nota mínima para aprovação nas provas será 07 (sete).

Fase 1 - Proficiência em língua estrangeira:

Dos candidatos brasileiros e daqueles oriundos de países de língua portuguesa será exigida proficiência em uma língua moderna para o mestrado (inglês) e duas para o doutorado inglês (obrigatória) e espanhol, francês ou italiano. A prova de proficiência em língua estrangeira deverá ser escrita em português e realizada de forma a avaliar o grau de compreensão de texto em língua estrangeira.

Os demais candidatos estrangeiros deverão demonstrar proficiência em língua portuguesa, realizando o exame durante o processo seletivo de ingresso na pós-graduação. O candidato que já obteve o CELPE-BRAS será dispensado desta prova, devendo anexar à documentação cópia autenticada do referido certificado.

Poderão ser dispensados deste exame de proficiência os candidatos que apresentarem aprovação nos seguintes testes:

INGLÊS:
TOEFL (Testo of English as Foreign Language): mínimo de 550 pontos para o TOEFL tradicional (paper-based); mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL (eletrônico);
ESLAT (English as a Second Language Achievement Test): mínimo de 600 pontos (escrito) e mínimo de 70 pontos (oral);
IELTS (International English Languge Testing System): mínimo de 6,0 pontos.

FRANCÊS: mínimo de 70 pontos nos testes de proficiência das instituições:

Aliança Francesa;
Bureau d'Action Linguistique Liceu Pasteur.

ESPAÑHOL:
DELE (Diplomas de Espanhol como Língua Estrangeira, expedido pelo Instituto Cervantes): Nivel Básico (DELE CIE)

ITALIANO:
Instituto Italiano de Cultura: teste lato sensu com aproveitamento igual ou superior a 50%

Os resultados desses testes serão validados considerando-se o prazo máximo de dois anos de sua obtenção.

FASE 2 - Prova escrita de conhecimentos em Arqueologia:
A prova de conhecimentos em Arqueologia deverá ser escrita e versará sobre os conteúdos programáticos abaixo relacionados:

- Teoria Arqueológica
- Metodologia e técnicas arqueológicas
- Cultura material na perspectiva arqueológica
- Processos interdisciplinares em arqueologia (abrange os conteúdos relacionados às linhas de pesquisa do PPGARq/MAE-USP

Como bibliografia de referência são sugeridos os seguintes títulos:

Chilton, Elisabeth S. (ed.)
1999. Material meanings: critical approaches to the interpretation of material culture. Salt Lake City, The University of Utah.
Gallay, A.
1986. L'Archéologie demain. P. Belfond, Paris.
Gamble, Clive
2004. Archaeology: the basics. London, Routledge.
Hodder, Ian (ed.)
2002. Archaeological Theory Today. Cambridge, Blackwell Publishers.
Ingold, Tim
2000. The perception of the environment. Essays in livelihood, dwelling and skill.
Meskell, Lynn
2004. Archaeologies of social life. Oxford, Blackwell.
Preucel, R.W. & Ian Hodder
1996. Contemporary Archaeology in Theory: A Reader. Blackwell, London.
Renfrew, C. & Bahn, P.
1993. Arqueologia. Teoria, Métodos y Prática. Ed. Akal, Madrid.Routledge, London.
Trigger, Bruce G.
2004. História do Pensamento Arqueológico. Trad. de Ordep José Trindade Serra. São Pau lo, Odysseus.
FASE 3 - Avaliação do Curriculum Vitae e do projeto de pesquisa:

Para os alunos ingressantes no Mestrado
A análise do CV considerará os seguintes itens e apresentará a seguinte pontuação:

- Motivação para o curso (0.5)
- Formação prévia (1.0)
- Disponibilidade para pesquisa (0.5)
- Justificativa pela escolha de uma das linhas de pesquisa (0.5)

A análise do projeto considerará os seguintes itens e apresentará a seguinte pontuação:

- Objetivos e justificativa (4.0)
- Metodologia coerente com os objetivos do projeto e viabilidade de execução da pesquisa (3.5)

Para os alunos ingressantes no Doutorado e Doutorado Direto

A análise do CV considerará os seguintes itens e apresentará a seguinte pontuação:

- Participação em eventos na área de Arqueologia ou áreas afins (1.0)
- Publicações na área de Arqueologia ou áreas afins (1.0)
- Docência (0.5)
- Formação Prévia (1.0)
- Justificativa pela escolha de uma das linhas de pesquisa do programa (0.5)

A análise do projeto considerará os seguintes itens e apresentará a seguinte pontuação:

- Delimitação e justificativa das hipóteses de pesquisa e contribuição original da proposta (3.0);
- Metodologia coerente com os objetivos e viabilidade de execução da pesquisa (3.0).

Cada fase do processo seletivo será implementada por Comissão Examinadora formada por membros do Programa, sob supervisão do Coordenador. O Presidente de cada comissão será eleito por seus pares.

A avaliação será expressa pelos conceitos de 0 (zero) a 10 (dez):

A obtenção de conceito inferior a 7 (sete) em quaisquer das provas (língua estrangeira; conhecimentos em Arqueologia) e/ou na avaliação de curriculum vitae e projeto implicará na reprovação do aluno.

Observação: As notas obtidas no processo seletivo definirão a classificação dos candidatos. Em caso de empate será levada em consideração a nota da prova de conhecimentos em Arqueologia.

Do Projeto de Pesquisa:
O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de maneira clara (máximo de 20 folhas digitadas em espaço duplo) e com a seguinte estrutura:

- Título;
- Linha de Pesquisa (conforme PPGARq/USP);
- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Plano de trabalho e cronograma;
- Referências.
Mais informações:
Museu de Arqueologia e Etnologia
Av. Prof. Almeida Prado, 1466 - Cidade Universitária
05508-070 - tel 11 3091.5070 - tel/ fax 11 3091.4906
www.mae.usp.br, link pós-graduação -
sacadm ae@edu.usp.br

# Universidade Estadual de Campinas

## REITORIA

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Pró-Reitor, de 13-4-2009**
**Ratificando**, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor Associado do Instituto de Matemática, Estatística e de Computação Científica – IMECC/Unicamp, objetivando aquisição de licenças de Softwares Matlab, junto a empresa Opencadd Advanced Techonology Com. e Serv. Ltda. representante no Brasil da The Mathworks Inc. Processo 10P-06056-2009.

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE PARA OS VESTIBULARES

**Comunicado**
Edital nº
Programa de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para o Vestibular Nacional Unicamp-2010

A Pró-Reitoria de Graduação da Unicamp, através da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp (Comvest), comunica as normas para a obtenção de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para o Vestibular Nacional Unicamp-2010.

Objetivos e Requisitos Necessários

Artigo 1º - O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição consiste na seleção e classificação de candidatos à isenção integral de pagamento da taxa de inscrição para o Vestibular Nacional Unicamp 2010. Os objetivos do programa são:

I. Ampliar a participação de candidatos egressos da rede pública de ensino no Vestibular Nacional Unicamp 2010 e o ingresso desses candidatos na Unicamp;

II. Contribuir para a formação de professores dos níveis fundamental e médio.

§ 1º - Os candidatos ao Programa poderão inscrever-se unicamente em uma das três modalidades de isenção integral da taxa de inscrição:

- Candidatos carentes (Modalidade 1);
- Candidatos funcionários da Unicamp ou Funcamp (Modalidade 2);
- Candidatos aos cursos de Licenciatura em período noturno (Modalidade 3).

§ 2º - Os cursos noturnos de Licenciatura que fazem parte do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição são: Ciências Biológicas - Licenciatura Noturna; Letras - Licenciatura Noturna; Licenciatura Integrada em Química/Física Noturna; Matemática - Licenciatura Noturna, Física - Licenciatura Noturna e Pedagogia - Licenciatura Noturna.

§ 3º - No caso do candidato inscrever-se em mais de uma modalidade, será considerada apenas a modalidade escolhida em sua última inscrição.

Artigo 2º - Para se inscrever no Programa de Isenção da Taxa de Inscrição em qualquer uma das três modalidades de isenção propostas, o candidato deverá, necessariamente:

I. Ter cursado da 5ª à 8ª série do ensino fundamental (antigo 1º grau) integralmente em instituições da rede pública de ensino;

II. Ter cursado o ensino médio (antigo 2º grau) integralmente em instituições da rede pública de ensino;

III. Já ter concluído ou estar concluindo no ano de 2009, o ensino médio (antigo 2º grau);

IV. Ser residente e domiciliado no Estado de São Paulo.

Artigo 3º - O candidato que se inscrever na Modalidade 1, além de cumprir os requisitos citados no Artigo 2º, deverá necessariamente estar integrado a domicílio familiar cuja renda líquida máxima corresponda a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por morador.

§ 1º - Serão selecionados, no máximo, 6.620 (seis mil e seiscentos e vinte) candidatos para a Modalidade 1 do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição.

§ 2º - Os candidatos serão classificados em ordem crescente da renda líquida por morador do domicílio familiar.

Artigo 4º - O candidato que se inscrever na Modalidade 2, além de cumprir os requisitos citados no Artigo 2º, deverá necessariamente provar sua condição de funcionário da Unicamp ou Funcamp.

§ 1º - Serão selecionados, no máximo, 100 (cem) candidatos para a Modalidade 2 do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição.

§ 2º - Os candidatos serão classificados em ordem crescente da renda líquida por morador do domicílio familiar.

§ 3º - Somente candidatos com vínculo empregatício com a Unicamp ou Funcamp estão contemplados na Modalidade 2 do Programa de Isenção.

§ 4º - Estagiários ou bolsistas da Funcamp ou da Unicamp (SAE, FAPEX) não serão contempla-dos na Modalidade 2 do Programa de Isenção.

Artigo 5º - O candidato que se inscrever na Modalidade 3 deverá cumprir os requisitos citados no Artigo 2º.

§ 1º - A Unicamp disponibilizará um número ilimitado de isenções para os candidatos à Modalidade 3 do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição.

§ 2º - Os candidatos contemplados com a isenção na Modalidade 3 poderão se inscrever no Vestibular Nacional Unicamp 2010 apenas e somente nos cursos relacionados no parágrafo 2º do Artigo 1º.

Inscrição
Artigo 6º - As inscrições para o Programa de Isenção da Taxa de Inscrição serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, na página da Comvest na internet www.comvest.unicamp.br.

§ 1º - As inscrições estarão abertas no período de 23/04/2009 a 22/05/2009.

§ 2º - O candidato, após ter completado o preenchimento do Formulário de Inscrição na página da Comvest na internet www.comvest.unicamp.br deverá imprimir a sua Ficha de Inscrição (para seu controle) e também o endereço para envio da documentação requerida para o Programa. Neste endereço consta o código peessoal do candidato.

§ 3º - Na impossibilidade de imprimir as páginas referidas no parágrafo 2º deste artigo, o candidato deverá copiar o endereço da Comvest e seu código de inscrição e seguir as instruções para o envio da documentação requerida.

§ 4º - O processo de inscrição somente será finalizado quando a Comvest receber a documentação requerida do candidato, que deverá ser enviada pelo correio, postada até 30/05/2009.

§ 5º - O envelope (lacrado e com as informações na capa) poderá excepcionalmente ser entregue na Comvest até 29/05/2009, às 17:00 horas, horário local.

§ 6º - O candidato cuja documentação for postada após o dia 30/05/2009 estará excluído do Programa de Isenção.

Instituições da Rede Pública de Ensino
Artigo 7º - São consideradas instituições da rede pública de ensino as instituições mantidas pelo poder municipal, estadual